



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÁ

CNPJ: 02.284.165/0001-68

EMENDA MODIFICATIVA Nº. 03, AO PROJETO DE LEI Nº. 029, DE 29 DE AGOSTO DE 2023 (Institui o Programa Municipal de Assistência Habitacional e dá outras providências) - do Município de Arapua/MG.

Modifica a redação do inciso do inciso II, do § 4º, do Art. 3º, do **PROJETO DE LEI Nº. 029, DE 29 DE AGOSTO DE 2023 (Institui o Programa Municipal de Assistência Habitacional e dá outras providências)**, que passa a vigorar nos seguintes termos:

"Art. 3º (...)

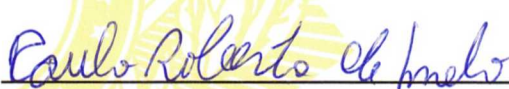
§ 4º (...)

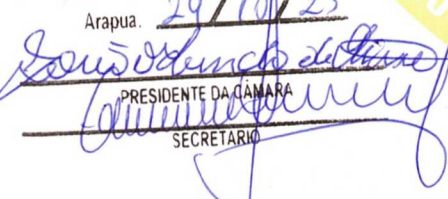
II – Integrantes portadores de necessidades especiais, **peçoas com enfermidades graves**, incapazes e/ou idosos, assim consideradas as peçoas com 65 anos ou mais de idade, ou;"

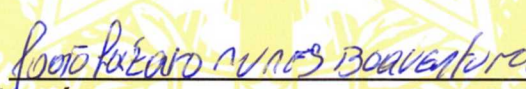
Câmara Municipal de Arapua/MG, 24 de outubro de 2023.

Autoria:


GILSON DA CUNHA MATOS - MDB
Vereador - Câmara Municipal de
Arapua/MG


PAULO ROBERTO DE MELO - PDSB
Vereador - Câmara Municipal de
Arapua/MG

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUA
☒ APROVADO ☐ REJEITADO
E Discussão e Votação por 8x0
Arapua. 24/10/23

PRESIDENTE DA CÂMARA
SECRETÁRIO


JOÃO LÁZARO NUNES BOAVENTURA - PSDB
Vereador - Câmara Municipal de Arapua/MG

JUSTIFICATIVA

Pretende-se com a presente emenda que, na cessão do direito real de uso dos imóveis públicos, sejam contempladas as peçoas que se enquadrem melhor no conceito de vulnerabilidade social.

Razão pela qual, entendemos que, peçoas com enfermidades graves devem ser contempladas com o benefício, caso se enquadrem nos demais requisitos previstos no projeto de lei, devendo constar, portanto, na lista de posicionamento preferencial no programa social de habitação municipal.